



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS, SERVIÇOS DE REMOÇÕES, PREPARAÇÃO DO CORPO E FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE VELÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE

1. INTRODUÇÃO

1.1 Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

1.2 Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.2.1 A aquisição de serviços funerários atenderá às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Paudalho, quanto às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, como concessão de benefício eventual, previsto nas LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social. Entendem-se por Benefícios Eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS- Sistema Único de Assistência Social e são prestadas aos cidadãos às famílias em virtude de nascimento, morte (como é o caso do auxílio funeral), situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

2.2.2. O benefício eventual é um direito assegurado a todas as famílias e indivíduos que, no momento de contingência social, necessitem da proteção social imediata do Poder público. Deste modo, pode-se afirmar que tal oferta pública contribui para a igualdade de acesso a direitos fundamentais, especialmente para assegurar a dignidade humana e a cidadania.

2.2.3. O Município não possui Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, devido ao objeto ser de extrema necessidade para esta secretaria e a não contratação pode trazer prejuízo a administração pública, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania optou por suas contratações conforme o plano anual de contratações interno baseando no histórico de contratações do exercício anterior.

2.2.4. A contratação será meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

2.2.5. O critério de julgamento a ser utilizado será de Menor preço por LOTE/GRUPO, tendo em vista que, neste caso, a adoção do critério menor preço por item prejudicaria a contratação do conjunto dos serviços, o agrupamento em LOTE ÚNICO se faz necessário para assegurar melhores condições de fiscalização da execução dos serviços. Assim, tendo em vista que, neste caso, a adoção do critério menor preço por item prejudicaria o conjunto dos serviços, desencadeando a contratação de diversas empresas para realizar serviços da mesma natureza e para o mesmo Órgão, bem como acarretaria a perda de economia de escala, pois os baixos preços ofertados pela globalidade dos serviços prestados resultaram na redução significativa do valor na futura contratação, tendo em vista o volume de serviços a serem executados pela licitante vencedora do certame, conforme sumula nº 247 do Tribunal de Contas da União – TCU.

3. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1 O Plano de Contratação Anual do Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho para o ano de 2025, não foi elaborado.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 A execução dos serviços, com fornecimento do(s) respectivo(s) material(ais), será feita sempre que o CONTRATADO for requisitado pela CONTRATANTE, inclusive aos sábados, domingos e feriados, onde será informado o local de remoção do corpo e da realização do sepultamento, conforme as especificações e condições designadas pelo Município/PMP;

4.1.1 Os serviços serão prestados no Município de Paudalho, incluindo os Distritos;





- 4.1.2 Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contados a partir do recebimento da requisição pela empresa CONTRATADA assinada por técnico responsável;
- 4.1.3 O recebimento e a aceitação dos serviços estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico do MUNICÍPIO, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;
- 4.1.4 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste TR;
- 4.1.5 Os itens que compõem o lote único deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;
- 4.1.6 Não serão aceitos serviços diferentes dos especificados neste TR, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação e de qualidade inferior;
- 4.1.7 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos serviços, o CONTRATANTE, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 04 (quatro) horas o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos serviços, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.
- 4.1.8 A Contratada deverá fornecer os produtos na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições constantes no respectivo Edital e seus Anexos.
- 4.2. Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos produtos fornecidos, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.
- 4.3. Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso CONFORME SOLICITAÇÃO, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- 4.4. O fornecimento dos produtos em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.
- 4.5. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- 4.6. Cumprir todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho, bem como as previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/21.
- 4.7. Apresentar as Notas Fiscais preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.
- 4.8. Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho, para possibilitar identificação e controle.
- 4.9 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento nos prazos contratados.
- 4.10 Manter, durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.11. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.
- 4.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 4.13. Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 4.14. Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.
- 4.15. A empresa deverá atender às normas sanitárias vigentes (RDC, ANVISA e orientações técnicas para funcionamento de estabelecimentos funerários e congêneres – ANVISA), em relação a tipos de urna, veículo e cadastro junto ao setor de vigilância sanitária local e/ou estadual, como discriminado a seguir: As urnas devem ser feitas de material resistente e impermeável, provido em seu interior de material absorvente.
- 4.16. O veículo deverá ser destinado somente para esse fim, passível de lavagem e desinfecção frequente, abastecido e em condições de viagem, dotado de compartimento exclusivo para transporte de urnas funerárias e ter revestimento interno em material impermeável e resistente a processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A pesquisa de mercado buscou preços através de sites e negociações governamentais, assim como, através de Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 360 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Houveram análise de preços e soluções no histórico de compras públicas





realizadas nos sites que mostram as negociações governamentais (Banco de Preços). Buscou-se observar as determinações constantes no Decreto Municipal 321/2023.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

6.1.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

6.1.3. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas

6.1.4. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

e) Evitar excessos de embalagens de transporte, visando reduzir a geração de resíduos.

Subcontratação:

6.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

Vistoria:

6.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviços de funerária, o qual visa atender as necessidades com serviços e materiais fúnebres visando a realização e continuação dos trabalhos que são realizados pela Secretaria de Assistência Social do município.

7.2. A contratação pretendida se alinha à política que o município através dos benefícios eventuais vem implantado na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

7.3. Para o atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, incluindo montagem, cerimonial de velório com ornamentação/flores, assim como remoção, traslado por via terrestre e fluvial, do local do óbito até o local indicado pela contratante, incluindo os documentos para liberação do corpo do hospital, a fim de atender as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Paudalho/PE.

7.4. Dessa maneira, foi elaborado o presente descritivo técnico a fim de balizar a prestação e execução do serviço demandado e suas especificidades, com informações precisas e suficientes, observando critérios objetivos com a finalidade de não restringir a competitividade entre os fornecedores, haja vista que as especificações limitaram-se a atender às necessidades dessa Secretaria.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1. Os produtos relacionados e o seu estimativo foram baseados no levantamento das necessidades da municipalidade, nas situações programadas e na previsão de disponibilidade para enfrentar situações não programadas que possam vir a ocorrer.

ITEM	CATMAT	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT
1	617784	URNA MORTUÁRIA DO TIPO PADRÃO SIMPLES, SEM ESTAPA, COM VISOR, COM ALÇA DURA, VIRA COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS, TAMANHO PADRÃO ADULTO.	UND	130
2	617784	URNA MORTUÁRIA DO TIPO PADRÃO SIMPLES, SEM ESTAPA, COM VISOR, COM ALÇA DURA, VIRA COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS, TAMANHO JÚNIOR /ADOLESCENTE.	UND	50





3	622562	URNA MORTUÁRIA DO TIPO PADRÃO SIMPLES, SEM ESTAPA, COM VISOR, COM ALÇA DURA, VIRA COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS, TAMANHO NATIMORTO .	UND	30
4		URNA MORTUÁRIA DO TIPO PADRÃO SIMPLES, SEM ESTAPA, COM VISOR, COM ALÇA DURA, VIRA COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS, TAMANHO OBESO/CUMPRIDO .	UND	30
5	9353	TRANSLADO FUNERÁRIO, REMOÇÃO POR QUILOMETRAGEM NO RAIO DE 150KM DA SEDE DO MUNICÍPIO.	KM	30.000
6	610261	CORBELHAS	UND	150

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Foram considerados valores de pesquisa de mercado, sendo que o valor médio ficou em **R\$ 269;050,20 (Duzentos e sessenta e nove mil, cinquenta reais e vinte centavos)**, para o período de atendimento de 12 (Doze) meses.

ITEM	CATMAT	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	617784	URNA MORTUÁRIA DO TIPO PADRÃO SIMPLES, SEM ESTAPA, COM VISOR, COM ALÇA DURA, VIRA COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS, TAMANHO PADRÃO ADULTO .	UND	130	R\$ 560,99	R\$ 72.928,70
2	617784	URNA MORTUÁRIA DO TIPO PADRÃO SIMPLES, SEM ESTAPA, COM VISOR, COM ALÇA DURA, VIRA COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS, TAMANHO JÚNIOR /ADOLESCENTE .	UND	50	R\$ 450,50	R\$ 22.525,00
3	622562	URNA MORTUÁRIA DO TIPO PADRÃO SIMPLES, SEM ESTAPA, COM VISOR, COM ALÇA DURA, VIRA COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS, TAMANHO NATIMORTO .	UND	30	R\$ 258,13	R\$ 7.743,90
4		URNA MORTUÁRIA DO TIPO PADRÃO SIMPLES, SEM ESTAPA, COM VISOR, COM ALÇA DURA, VIRA COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS, TAMANHO OBESO/CUMPRIDO .	UND	30	R\$ 1.053,42	R\$ 31.602,60
5	9353	TRANSLADO FUNERÁRIO, REMOÇÃO POR QUILOMETRAGEM NO RAIO DE 150KM DA SEDE DO MUNICÍPIO.	KM	30.000	R\$ 3,66	R\$ 109.800,00
6	610261	CORBELHAS	UND	150	R\$ 163,00	R\$ 24.450,00
VALOR TOTAL						R\$ 269.050,20

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após uma análise detalhada e criteriosa do objeto da licitação, relacionada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS, SERVIÇOS DE REMOÇÕES, PREPARAÇÃO DO CORPO E FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE VELÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, a decisão tomada é pelo não parcelamento da solução. Esta decisão é fundamentada em várias considerações técnicas, econômicas e de mercado, conforme exposto a seguir:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A natureza do serviço funerário, junto com a aquisição de urnas funerárias, constitui uma solução integrada que não admite divisibilidade sem comprometer a eficácia dos resultados e a qualidade do atendimento às famílias atendidas pela Secretaria. A divisão desses serviços e produtos poderia resultar em dificuldades logísticas e disparidades na qualidade, afetando o atendimento digno e homogêneo que se pretende garantir.
- Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise técnica e econômica demonstrou que a divisão dos serviços e aquisições em lotes distintos não apresentaria vantagem econômica para a Administração Pública, podendo inclusive acarretar um aumento nos custos operacionais e de gestão dos contratos. Além disso, a integralidade do serviço requer uma gestão centralizada para assegurar a uniformidade e qualidade do serviço prestado.
- Economia de Escala:** O parcelamento poderia resultar em perda de economia de escala, visto que o volume total de serviços e itens necessários permite a obtenção de melhores preços e condições de contratação quando negociados de forma unificada. O mercado de serviços funerários e de fabricação de urnas funerárias tem mostrado ser mais competitivo e oferecer melhores condições em contratações de maior volume.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A decisão pelo não parcelamento visa ampliar a competitividade de forma a não restringir o escopo de atuação somente a fornecedores locais ou de menor porte que,



isoladamente, talvez não conseguissem atender a demanda total, mas incentivar a formação de parcerias ou a estruturação de fornecedores para competir de forma mais eficaz.

5. Análise do Mercado: Uma análise detalhada do mercado de serviços funerários e de urnas funerárias demonstrou que a abordagem de contratação unificada é prática comum e recomendada, considerando-se as especificidades desse mercado, o qual requer atendimento integral, eficiente e humanizado.

Em conclusão, a opção pelo não parcelamento do objeto em questão está alinhada com o objetivo de maximizar a eficiência, economicidade e qualidade no atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município. Esta decisão é acompanhada por um compromisso inabalável com a transparência, a competitividade leal e a busca contínua pelo melhor interesse público, conforme preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A futura Contratação pretende cumprir, primeiramente, a missão de amparar os familiares, que perderam seu(s) membro(s), as quais não possuem condições financeiras para contratar um serviço funeral.

11.2 Caberia, sim, junto à assistência social, como política de proteção social, apoiar a família que sofre o impacto da morte por meio de um auxílio funeral, pois, muitas vezes, esse episódio contribui para um desarranjo familiar em virtude de sua ocorrência inesperada. Como uma das modalidades de benefício eventual, é uma atenção provisória, pontual e específica que busca dar apoio ao cidadão que, ao vivenciar este episódio, teria seus laços familiares e afetivos preservados.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Serão adotadas as seguintes providências pela Administração Pública:

- a). Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3. Não há necessidade de adequação do ambiente dos prédios públicos, tendo em vista que os produtos serão entregues de forma parcelada, ou seja, o fornecimento será realizado de acordo com a demanda sem a necessidade de possuir um depósito de produtos criando um estoque virtual, além de ser uma aquisição habitual para o órgão, não necessitando de qualquer tipo de adequação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Observa-se relevante impacto ao meio ambiente causado pelos materiais usados nas urnas funerárias como na destinação do cadáver, existem duas situações que geram resíduos impactantes ao ambiente, sejam elas, pelo sepultamento convencional ou cremação. Nesses processos, ocorre geração de resíduos contaminantes ao solo, lençóis freáticos e à atmosfera, sejam pelas partes metálicas, tintas e vernizes, revestimentos internos da urna, líquidos liberados na decomposição (necrochorume). Além disso, o processo de sepultamento tradicional retarda a decomposição dos cadáveres.



14.2 Ao considerar os possíveis impactos ambientais na contratação de urnas mortuárias, é importante levar em conta uma série de medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como a logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Essas medidas visam reduzir o impacto ambiental e promover a sustentabilidade ao longo do ciclo de vida das urnas mortuárias. A seguir, descrevo algumas das possíveis medidas mitigadoras:

a) Requisitos de baixo consumo de energia: É importante exigir que as urnas mortuárias sejam produzidas de forma a minimizar o consumo de energia durante a fabricação e o uso. Isso pode ser feito através do uso de tecnologias eficientes, como o uso de equipamentos de fabricação com baixo consumo energético e o uso de materiais com menor demanda energética em sua produção.

b) Requisitos de baixo consumo de recursos: Além do consumo de energia, é essencial considerar o consumo de outros recursos naturais, como água e matéria-prima. É possível exigir que as urnas mortuárias sejam produzidas de forma a otimizar o uso desses recursos, por exemplo, através da utilização de materiais renováveis, reciclados ou de fontes certificadas.

c) Reciclagem de bens e refugos: A logística reversa das urnas mortuárias pode se aplicar a diferentes aspectos, como:

- Reciclagem de materiais: As urnas mortuárias são geralmente feitas de materiais como madeira, metal, plástico ou papelão. A logística reversa pode envolver o processo de separação e reciclagem desses materiais, de modo a reduzir o impacto ambiental e promover a reutilização dos recursos.
- Destinação adequada de resíduos (Fabricantes): Durante o processo de fabricação das urnas mortuárias, podem ser gerados resíduos, como sobras de materiais, embalagens ou outros subprodutos. A logística reversa busca garantir que esses resíduos sejam descartados de forma adequada, seguindo as regulamentações ambientais e evitando danos ao meio ambiente.

14.3 A empresa licitante deve comprovar que adota medidas para garantir o baixo consumo de energia durante o processo de fabricação das urnas mortuárias. Para isso, ela pode apresentar documentos e evidências que demonstrem:

a) Utilização de equipamentos com certificação de eficiência energética: A empresa deve mostrar que utiliza máquinas e equipamentos que possuem certificação de eficiência energética, garantindo um consumo reduzido de energia durante a fabricação das urnas mortuárias.

b) Uso de fontes de energia renovável: A empresa pode comprovar que utiliza fontes de energia renovável, como energia solar ou eólica, para alimentar parte ou toda a sua operação de fabricação. Isso demonstra um compromisso com a redução do consumo de energia proveniente de fontes não renováveis.

c) Adoção de práticas de eficiência energética: A empresa deve apresentar medidas específicas que são implementadas para reduzir o consumo de energia, como o uso de iluminação LED de baixo consumo, a implementação de sistemas de controle de temperatura eficientes e a otimização do uso de energia nos processos produtivos.

14.4 Através dessas comprovações, a empresa licitante demonstra o seu compromisso em adotar práticas sustentáveis e responsáveis em relação ao consumo de energia durante a fabricação das urnas mortuárias. Isso contribui para a redução do impacto ambiental e para a promoção da sustentabilidade.

15. RISCOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO

RISCO 01: Planejamento Deficiente	PROBABILIDADE: Média IMPACTO: Médio DANOS: Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda AÇÕES PREVENTIVAS: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Diligenciar junto a secretaria a informações repassadas RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Assistência Social
RISCO 02: Elaboração do Termo de Referência, ETP.	PROBABILIDADE: Média IMPACTO: Médio DANOS: Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente atraso no início das aquisições do objeto. AÇÕES PREVENTIVAS: Elaborar adequadamente o termo de referência, ETP conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.



	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Refazer o termo de referência, ETP corrigindo as divergências e irregularidades presentes. RESPONSÁVEL: Setor de elaboração de ETP e TR da Secretaria Municipal de Assistência Social
RISCO 03: Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Alto DANOS: Prejuízo ao atendimento das necessidades e/ou encerramento da licitação. AÇÕES PREVENTIVAS: Capacitação dos servidores, incorporação das atualizações da legislação, estabelecer rotinas de revisão. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Reabertura para convocação do próximo fornecedor mais bem classificado e/ou suspensão do processo licitatório.
RISCO 04: Inércia frente ao descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega do objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	RESPONSÁVEL: Setor de Licitações PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Alto DANOS: Deficiência na entrega dos produtos licitados, na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração. Possível cancelamento da ata. AÇÕES PREVENTIVAS: Fiscalizar o contrato sobre o prazo de execução para entrega dos produtos. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual. RESPONSÁVEL: Gestor do contrato, fiscal técnico e administrativo.
RISCO 05: Elevação dos custos operacionais relacionados ao objeto. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na área ordinária da CONTRATADA, tais como fato do príncipe, caso fortuito ou força maior	PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Média DANOS: Deficiência na prestação dos serviços. Possível aumento do custo da aquisição. AÇÕES PREVENTIVAS: Manter planejamento empresarial. Encaminhar solicitação de revisão de preços, com documentação comprobatória. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Acompanhamento da execução do contrato e dos valores praticados no mercado. RESPONSÁVEL: Contratada e Gestor do Contrato

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico para Prestação de serviços funerários, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissivo legal.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

Paudalho, 07 de abril de 2025


Elidiani Rodrigues da Silva
Coordenadora de Benefícios Eventuais
CPF Nº 074.203.124-19